



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Identificação do requisitante

Requisitante e responsável pela demanda:	Maxwell Ximenes Lourenço Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	cultura@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda

Objeto:	CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO ADAUTO PEREIRA VALIRAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOEM 2026 NOS DIAS 03, 04, 05 e 06 SETEMBRO DO ANO CORRENTE RESPEITADOS OS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
----------------	---

2.1. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	UN.	QTD.
01	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: área estimada de 340 m ² para utilização como postos de venda de gêneros alimentícios e bebidas, conforme regramento legal e exigências constantes no edital e anexos, podendo o concessionário utilizar-se da estrutura de alvenaria disponibilizada ou montar estrutura própria de barraca, desde que seja montada no espaço imediatamente a frente do bar de alvenaria, conforme	Cumprimento das regras constantes no edital e pelas determinações realizadas pela administração e pela comissão organizadora do evento, respeitando fielmente a tabela de preços dos itens básicos fixados, sendo PROIBIDA a venda de bebidas na Praça de Eventos que não seja proveniente do interior das barracas de responsabilidade do concessionário.	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

	disposto no mapa do evento anexo a este edital.			
02	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DE RESTAURANTES DE ALVENARIA com área total de 700 m ² , contemplando duas cozinhas com pia, balcões, banheiros masculino e feminino e área de serviço.	Disponibilização, as expensas do concessionário de: a) 80 conjuntos de mesas com 4 cadeiras (limite máximo de consumidores no recinto); b) Deverá realizar o controle de entrada com identificação individual dos consumidores; c) Deverá realizar a cobrança individual de acesso e permanência na área do restaurante, com valor a ser definido pelo concessionário. b) a manutenção (limpeza, disponibilização de insumos de higiene nos banheiros), e limpeza do recinto concedido é de inteira responsabilidade do concessionário.	01	01
03	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE CAMAROTES: espaço inicial previsto de 200 ² , podendo ser ampliado conforme necessidade do concessionário para instalação de estrutura de camarotes.	Montagem de estrutura suspensa, com escada de acesso. A estrutura deve conter, no mínimo, 200 m ² . O concessionário deverá disponibilizar banheiros exclusivos para a área reservada, além de responsabilizar-se pela emissão de todos os certificados de segurança necessários, ART, RRT e outros; instalação de placas de segurança e extintores, e demais condições de exigência dos órgãos de segurança civil e militar. O concessionário poderá realizar cobrança individual de	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

		acesso e permanência na área do camarote, com valor a ser definido comercialmente pelo próprio concessionário.		
04	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO INTERNO DA PRAÇA DE EVENTOS:	cumprimento das regras constantes no edital e pelas determinações realizadas pela administração e pela comissão organizadora do evento. Devendo ser observada a tabela de preços de estacionamento fixada em anexo ao presente edital.	01	01
05	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DE 2.000 M ² DESTINADA A INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO INFLÁVEL, CONFORME INTERESSE DO CONCESSIONÁRIO, DESDE DE QUE CUMPRIDAS TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA CIVIL E MILITAR.	Atendimento de todas as normas de segurança, respeito ao limite de espaço definido pela concessão e cumprimento das regras constantes no edital e pelas determinações realizadas pela administração e pela comissão organizadora do evento.	01	01

3. Alinhamento estratégico

A A CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO ADAUTO PEREIRA VALIRAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOEM 2026 NOS DIAS 03, 04, 05 e 06 SETEMBRO DO ANO CORRENTE RESPEITADOS OS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL , está em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, que incluem a promoção da cultura, o fortalecimento da identidade local, a valorização de eventos tradicionais e o estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

4. Justificativa

A CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO ADAUTO PEREIRA VALIRAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOEM 2026 NOS DIAS 03, 04, 05 e 06 SETEMBRO DO ANO CORRENTE RESPEITADOS OS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL justifica-se pela relevância cultural, social e econômica do evento, o qual integra o calendário de manifestações populares de maior alcance e participação social, caracterizando-se como importante instrumento de valorização da cultura e incentivo ao turismo local.

A EXPOEM (Exposição Agropecuária de Elói Mendes), enquanto expressão legítima da cultura municipal, encontra respaldo no artigo 215 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais. Assim, cabe ao Município promover ações que assegurem à população acesso a manifestações artísticas de qualidade, democratizando o lazer e fortalecendo a identidade cultural da coletividade.

A escolha da CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO ADAUTO PEREIRA VALIRAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOEM 2026 NOS DIAS 03, 04, 05 e 06 SETEMBRO, apresenta-se como meio mais eficiente e de garantia de ampla competitividade entre os licitantes aptos a fornecer e garantir o funcionamento da praça de alimentação e outros espaços durante a realização da festividade sem que haja a prejudicialidade da realização da do evento de comemoração ao aniversário do Município de Elói Mendes.

Além do benefício cultural, a contratação dos referidos serviços para realização do evento gera impactos positivos na economia local, promovendo incremento significativo nas atividades comerciais, especialmente nos setores de hotelaria, alimentação, transporte e comércio em geral, resultando em geração temporária de emprego e aumento indireto da arrecadação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende plenamente ao interesse público, por contribuir para a integração social, fortalecimento da imagem institucional do Município e promoção do turismo regional, além de fomentar a economia criativa, segmento reconhecido como vetor relevante de desenvolvimento social e econômico.

Dessa forma, considerando a relevância e a tradição do evento EXPOEM, o retorno social esperado, resta plenamente justificada a contratação pretendida, por se tratar de medida oportuna, conveniente e alinhada às políticas públicas municipais de cultura, turismo e lazer.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O Município irá arrecadar recursos com a concessão de espaço público, não havendo que se falar em realização de despesas

6. Indicação da Dotação Orçamentária

-

7. Data da pretendida para conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 10/08/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

() Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

(x) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

- a) Contratação de artistas; b) pagamento para liberação do eCad; c) eventuais reparos nas instalações do espaço público para realização do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

9. Prioridade da contratação

(X) Alta () Média () Baixa

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 13 de julho de 2026.

Maxwell Ximenes Lourenço

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO ADAUTO PEREIRA VALIRAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOEM 2026 NOS DIAS 03, 04, 05 e 06 SETEMBRO DO ANO CORRENTE RESPEITADOS OS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta dos devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este documento atende aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, sendo parte essencial do processo de contratação pública, ao oferecer os fundamentos técnicos, motivadores da necessidade identificada, e a análise de alternativas existentes para sua solução.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização da EXPOEM 2026 do Município, evento tradicional de reconhecida importância econômica, social e cultural para a cidade e toda a região. A motivação central desta iniciativa decorre do fato de que a Administração Pública Municipal, neste momento, não dispõe de estrutura técnica, operacional e orçamentária suficiente para executar, com recursos próprios, todas as etapas e atividades necessárias à plena realização do evento — que inclui shows musicais, atividades de lazer e entretenimento, com ampla participação popular e de diversos setores produtivos, estimulando o turismo e impulsionando a economia local, com a geração de empregos diretos e indiretos.

A contratação visa assegurar a segurança, a qualidade e a atratividade do evento, atendendo aos requisitos legais e às expectativas da população, ao mesmo tempo em que fortalece a imagem institucional do Município.

Busca-se, ainda, garantir o uso eficiente dos recursos públicos por meio de modelo contratual que transfere à iniciativa privada a responsabilidade pela execução do evento, em contrapartida ao direito de exploração econômica, sem ônus financeiro para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Elói Mendes

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos específicos destinados as empresas participantes que estão detalhados no Termo de Referência e Edital.

4.2 Requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

- a.** A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado, conforme as indicações do Estudo Técnico Preliminar.
- b.** O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.
- c.** O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

4.7 Estará computado em seu preço quaisquer custos de instalação/manutenção, mão de obra, licenças e outros dos produtos a serem fornecidos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado constitui etapa essencial do Estudo Técnico Preliminar, tendo como finalidade identificar as alternativas existentes e as possíveis soluções disponíveis nos setores público e privado para o atendimento da necessidade administrativa. Além disso, visa justificar, sob os aspectos técnico e econômico, a escolha da alternativa mais vantajosa, sempre sob a ótica do interesse público.

Neste caso específico, busca-se viabilizar a outorga, a título oneroso, do direito de exploração do evento “EXPOEM 2026”, a ser realizado no período de 03 a 06 de setembro de 2026. A proposta inclui os seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	UN.	QTD.
01	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: área estimada de 340 m ² para utilização como postos de venda de gêneros alimentícios e bebidas, conforme regramento legal e exigências constantes no edital e anexos, podendo o concessionário utilizar-se da estrutura de alvenaria disponibilizada ou montar estrutura própria de barraca, desde que seja montada no espaço imediatamente a frente do bar de alvenaria, conforme disposto no mapa do evento anexo a este edital.	Cumprimento das regras constantes no edital e pelas determinações realizadas pela administração e pela comissão organizadora do evento, respeitando fielmente a tabela de preços dos itens básicos fixados, sendo PROIBIDA a venda de bebidas na Praça de Eventos que não seja proveniente do interior das barracas de responsabilidade do concessionário.	01	01
02	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DE RESTAURANTES DE ALVENARIA com área total de 700 m ² , contemplando duas cozinhas com pia, balcões, banheiros masculino e feminino e área de serviço.	Disponibilização, as expensas do concessionário de: a) 80 conjuntos de mesas com 4 cadeiras (limite máximo de consumidores no recinto); b) Deverá realizar o controle de entrada com identificação individual dos consumidores; c) Deverá realizar a cobrança individual de acesso e permanência na área do restaurante, com valor a ser definido pelo concessionário. b) a manutenção (limpeza, disponibilização de insumos de higiene nos banheiros), e limpeza	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

		do recinto concedido é de inteira responsabilidade do concessionário.		
03	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE CAMAROTES: espaço inicial previsto de 200 ² , podendo ser ampliado conforme necessidade do concessionário para instalação de estrutura de camarotes.	Montagem de estrutura suspensa, com escada de acesso. A estrutura deve conter, no mínimo, 200 m ² . O concessionário deverá disponibilizar banheiros exclusivos para a área reservada, além de responsabilizar-se pela emissão de todos os certificados de segurança necessários, ART, RRT e outros; instalação de placas de segurança e extintores, e demais condições de exigência dos órgãos de segurança civil e militar. O concessionário poderá realizar cobrança individual de acesso e permanência na área do camarote, com valor a ser definido comercialmente pelo próprio concessionário.	01	01
04	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO INTERNO DA PRAÇA DE EVENTOS:	cumprimento das regras constantes no edital e pelas determinações realizadas pela administração e pela comissão organizadora do evento. Devendo ser observada a tabela de preços de estacionamento fixada em anexo ao presente edital.	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

05	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DE 2.000 M ² DESTINADA A INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO INFLÁVEL, CONFORME INTERESSE DO CONCESSIONÁRIO, DESDE DE QUE CUMPRIDAS TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA CIVIL E MILITAR.	Atendimento de todas as normas de segurança, respeito ao limite de espaço definido pela concessão e cumprimento das regras constantes no edital e pelas determinações realizadas pela administração e pela comissão organizadora do evento.	01	01
----	---	---	----	----

Para a escolha da modalidade licitatória mais adequada, a equipe de planejamento avaliou como mais apropriada a **Concorrência Pública**, especialmente por sua aplicação ampla e pela possibilidade de adoção de diversos critérios de julgamento, conforme previsto no art. 29, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada, destaca-se que, no caso da modalidade de concorrência, o critério de julgamento de **maior oferta**

(**maior lance**) tem sido amplamente utilizado e possui jurisprudência consolidada. Esse critério permitirá à Administração selecionar a proposta que melhor atenda às exigências técnicas previstas no edital, assegurando a vantajosidade do contrato e a plena observância do interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a seleção da proposta mais vantajosa, por meio de CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO ADAUTO PEREIRA VALIRAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOEM 2026 NOS DIAS 03, 04, 05 e 06 SETEMBRO DO ANO CORRENTE RESPEITADOS OS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A concessão terá por finalidade permitir à empresa vencedora a organização, execução, promoção e exploração comercial do evento, abrangendo toda a infraestrutura necessária para a sua realização da exploração da praça de alimentação, camarotes, estacionamento, restaurante e outros, conforme itens já referenciados.

A concessão será onerosa, ou seja, o concessionário pagará ao Município um valor pela outorga do direito de exploração do evento, devendo assumir todos os custos operacionais, logísticos e promocionais, bem como a responsabilidade civil decorrente das atividades realizadas durante o evento.

A EXPOEM é um evento tradicional do calendário municipal, de natureza cultural, agropecuária, empresarial e de entretenimento, que atrai milhares de pessoas, fomenta o comércio local, promove o turismo e valoriza os produtores, artistas e empresários da região.

Dada sua importância, a organização do evento demanda estrutura técnica, planejamento adequado e experiência comprovada na realização de grandes eventos.

A opção pela concessão se justifica pela inviabilidade econômica e técnica da Administração em executar diretamente todas as atividades envolvidas, além de representar uma oportunidade de ampliar parcerias com a iniciativa privada, assegurar maior qualidade ao público e promover o desenvolvimento local.

Com isso, pretende-se garantir:

- **Eficiência na execução do evento;**
- **Economia de recursos públicos;**
- **Melhor aproveitamento do potencial turístico e cultural do município;**
- **Ampliação do acesso à população a atrações artísticas e culturais;**
- **Estímulo à geração de emprego e renda temporária.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

A execução da concessão será fiscalizada pelo Município, que manterá o poder de polícia administrativa, garantindo o cumprimento das normas de segurança, saúde pública, acessibilidade, proteção ao meio ambiente e respeito à legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto em questão – concessão precária e onerosa para a exploração integral do evento EXPOEM 2026, é recomendado o parcelamento do objeto em itens, haja vista que sua divisão poderá proporcionar maior abrangência e ampliar a competição.

Dessa forma, conclui-se que **a contratação deverá ocorrer de forma divisível, por item, conforme disposições dos documentos e planejamento e do edital**, mediante a **seleção dos concessionários de cada item que assumiram às responsabilidades pela execução das condições de cada outorga**.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na presente contratação para a concessão onerosa da exploração do evento EXPOEM 2026, **não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas separadamente pela Administração**, pois todos os serviços e responsabilidades referentes à execução do evento deverão estar contemplados no escopo de cada concessão.

O concessionário assumirá integralmente a organização, promoção e operação de seu contrato.

Dessa forma, todos os aspectos necessários para a realização plena e eficaz do evento estarão sob a responsabilidade do concessionário, o que elimina a necessidade de contratações adicionais independentes ou paralelas pela Administração.

Eventuais aquisições ou serviços complementares eventualmente necessários para o suporte da fiscalização e da supervisão do contrato poderão ser realizadas em processos à parte, porém **não possuem relação direta, interdependência técnica ou econômica com o objeto**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

principal da concessão, e, portanto, não configuram contratações correlatas ou interdependentes.

Essa estruturação visa assegurar maior eficiência, centralização da responsabilidade, e simplicidade administrativa, bem como a economicidade e transparência no processo licitatório.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação da concessão para exploração do evento EXPOEM 2026 está plenamente alinhada com o planejamento estratégico e as diretrizes da Administração Municipal, que buscam promover o desenvolvimento cultural, econômico e social do município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A concessão onerosa para exploração do evento EXPPOEM 2026 visa alcançar os seguintes resultados principais:

- Realização bem-sucedida do evento durante os 04 (quatro) dias previstos (03 a 06 de setembro de 2026), com ampla participação do público local e regional, garantindo uma experiência segura, confortável e de qualidade para os visitantes.
- Fomento à cultura, ao lazer e ao turismo local, promovendo a valorização da identidade regional e atraindo visitantes, contribuindo para o fortalecimento da economia municipal.
- Geração de emprego e renda temporária, especialmente para profissionais e prestadores de serviços ligados à organização, estrutura, segurança, alimentação, limpeza e entretenimento do evento.
- Exploração comercial eficiente e responsável, assegurando que a concessão gere receita para o Município por meio do pagamento da outorga onerosa, respeitando as normas legais e contratuais.
- Garantia do cumprimento de todas as normas técnicas, legais e de segurança, incluindo aspectos relacionados à acessibilidade, proteção ambiental, saúde pública e segurança do público e dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

- Satisfação do público, patrocinadores e demais stakeholders, por meio da oferta de um evento organizado, diversificado e atrativo, consolidando a EXPOEM como evento de referência no calendário municipal.
- Transparência e eficiência na execução contratual, assegurando o correto uso dos recursos públicos e a fiscalização efetiva da concessão.
- Otimização do gasto público, deixando de comprometer significativamente o orçamento municipal.

Esses resultados visam fortalecer o papel da EXPOEM como um evento estratégico para o desenvolvimento cultural e econômico do município, promovendo benefícios duradouros para a população e para a gestão pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência com base nas diretrizes e justificativas técnicas contidas neste documento. Uma vez aprovado pela

Autoridade Competente, será iniciado o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de outorga de direito de exploração econômica de bem público, associada à prestação de serviços de execução integrada, com considerável complexidade técnica e valor estimado significativo.

Além da instrução processual e dos trâmites licitatórios, deverão ser adotadas, previamente à celebração do contrato, outras providências administrativas, tais como:

- Obtenção das licenças e autorizações necessárias, especialmente junto aos órgãos de vigilância sanitária, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e entidades ambientais competentes;
- Preparação e adequação da área física onde será realizado o evento, incluindo limpeza, infraestrutura básica, segurança perimetral e acesso ao público;
- Notificação e articulação com autoridades locais, como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Defesa Civil, visando o planejamento conjunto da segurança, trânsito e fiscalização durante o evento;
- Designação formal da equipe de fiscalização e gestão contratual, com capacitação prévia dos servidores envolvidos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

Essas providências têm por objetivo assegurar a regularidade da contratação, a segurança do evento e o cumprimento adequado das obrigações assumidas pelas partes, em consonância com o interesse público.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A realização da EXPOEM 2026, por se tratar de um evento de grande porte, com ampla circulação de pessoas e atividades diversas, poderá gerar impactos ambientais que exigem planejamento prévio e adoção de medidas de mitigação e controle por parte do concessionário. Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos (lixo comum e reciclável);
- Poluição sonora, decorrente de shows e atividades musicais;
- Danos temporários ao solo e à vegetação local, em áreas não pavimentadas;
- Consumo intensivo de energia elétrica e água;
- Trânsito e emissão de gases de veículos automotores.

Diante desses riscos, entre as principais medidas de tratamento ambiental, destacam-se:

1. **Gestão de Resíduos Sólidos**
2. **Controle de Poluição Sonora**
3. **Sanitários e Efluentes**
4. **Preservação do Solo e Áreas Verdes**
5. **Eficiência no uso de recursos**
6. **Mobilidade e Emissões Veiculares**
7. **Responsabilidade pós-evento**

Essas medidas têm como objetivo minimizar os impactos negativos ao meio ambiente, garantir a sustentabilidade do evento e assegurar o cumprimento das legislações ambientais vigentes. O concessionário deverá ainda cumprir todas as exigências estabelecidas pelos órgãos de fiscalização ambiental competentes (municipais, estaduais ou federais), sob pena de sanções administrativas e contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável o objeto da presente Concorrência Eletrônica para a concessão onerosa da exploração da EXPOEM 2026, em regime de autorização precária, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente e pelas diretrizes da Administração.

Elói Mendes/MG, aos 14 de julho do ano de 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, para CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO ADAUTO PEREIRA VALIRAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOEM 2026 NOS DIAS 03, 04, 05 e 06 SETEMBRO DO ANO CORRENTE RESPEITADOS OS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Concessão a título precário e oneroso, de CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO ADAUTO PEREIRA VALIRAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOEM 2026 NOS DIAS 03, 04, 05 e 06 SETEMBRO DO ANO CORRENTE RESPEITADOS OS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme elementos quantitativos, exigências mínimas e descrições das atividades constantes no edital e seus anexos.

2 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

A modalidade licitatória eleita para o presente certame é a Concorrência Pública, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de concessão de uso de bem público de forma precária e onerosa, com direito de exploração econômica, sendo necessária ampla competitividade entre os interessados, dada a complexidade e relevância do objeto.

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, Nº 225 - Centro - Elói Mendes - MG - CEP 37110-000 - CNPJ 20.347.225/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

O objeto da licitação consiste na concessão, a título precário e oneroso, do direito de explorar espaços públicos específicos durante a realização da EXPOEM 2026 — evento a ser realizado entre os dias 03 e 06 de setembro de 2026 — o concessionário poderá exercer, mediante contrapartidas previamente estabelecidas, a exploração de atividades comerciais no espaço cedido, como a venda de alimentos e bebidas, comercialização de publicidade, ingressos para áreas exclusivas e camarotes.

A escolha da modalidade Concorrência se justifica pela natureza do objeto, que envolve outorga de uso de espaço público e permite a exploração econômica por terceiros, exigindo, portanto, a observância dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Dada a relevância e o potencial econômico do evento, a Concorrência se apresenta como o meio mais adequado para garantir a ampla participação dos interessados, assegurando igualdade de condições entre os concorrentes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A modalidade também proporciona o prazo necessário para a formulação das propostas, conforme previsto na legislação.

3 – DESCRIÇÃO DOS LOTES, EXIGÊNCIAS E LANCES INICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	UN.	QTD.	LANCE INICIAL (Valor contempla a exploração comercial dos espaços pelos 4 dias de evento)
01	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: área estimada de 340 m ² para utilização como postos de venda de gêneros alimentícios e bebidas (17 barracas previstas, conforme anexo II),	Cumprimento das regras constantes no edital e pelas determinações realizadas pela administração e pela comissão organizadora do	01	01	R\$ 204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

	conforme regramento legal e exigências constantes no edital e anexos, podendo o concessionário utilizar-se da estrutura de alvenaria disponibilizada ou montar estrutura própria de barraca, desde que seja montada no espaço imediatamente a frente do bar de alvenaria, conforme disposto no mapa do evento anexo a este edital.	evento, respeitando fielmente a tabela de preços dos itens básicos fixados, sendo PROIBIDA a venda de bebidas na Praça de Eventos que não seja proveniente do interior das barracas de responsabilidade do concessionário.			
02	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DE RESTAURANTES DE ALVENARIA com área total de 700 m ² , contemplando duas cozinhas com pia, balcões, banheiros masculino e feminino e área de serviço.	Disponibilização, as expensas do concessionário de: a) 80 conjuntos de mesas com 4 cadeiras (limite máximo de consumidores no recinto); b) Deverá realizar o controle de entrada com identificação individual dos consumidores; c) Deverá realizar a cobrança individual de acesso e permanência na área do	01	01	R\$ 420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

		restaurante, com valor a ser definido pelo concessionário. b) a manutenção (limpeza, disponibilização de insumos de higiene nos banheiros), e limpeza do recinto concedido é de inteira responsabilidade do concessionário.			
03	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE CAMAROTES: espaço inicial previsto de 200 ² , podendo ser ampliado conforme necessidade do concessionário para instalação de estrutura de camarotes. OBS: Na hipótese de ampliação do espaço, será realizado novo cálculo com base na área para precificação do item com base no lance final ofertado pelo concessionário.	Montagem de estrutura suspensa, com escada de acesso. A estrutura deve conter, no mínimo, 200 m ² . O concessionário deverá disponibilizar banheiros exclusivos para a área reservada, além de responsabilizar-se pela emissão de todos os certificados de segurança	01	01	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

		necessários, ART, RRT e outros; instalação de placas de segurança e extintores, e demais condições de exigência dos órgãos de segurança civil e militar. O concessionário poderá realizar cobrança individual de acesso e permanência na área do camarote, com valor a ser definido comercialmente pelo próprio concessionário.			
04	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO INTERNO (5.475m ²) DA PRAÇA DE EVENTOS:	cumprimento das regras constantes no edital e pelas determinações realizadas pela administração e pela comissão organizadora do evento. Devendo ser observada a tabela de preços	01	01	R\$ 3.285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

		de estacionamento fixada em anexo ao presente edital.			
05	EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA DE 2.000 M ² DESTINADA A INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO INFLÁVEL, CONFORME INTERESSE DO CONCESSIONÁRIO, DESDE DE QUE CUMPRIDAS TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA CIVIL E MILITAR.	Atendimento de todas as normas de segurança, respeito ao limite de espaço definido pela concessão e cumprimento das regras constantes no edital e pelas determinações realizadas pela administração e pela comissão organizadora do evento.	01	01	R\$ 1.200,00

cumprimento das regras constantes no edital e pelas determinações realizadas pela administração e pela comissão organizadora do evento, respeitando fielmente a tabela de preços dos itens básicos fixados.

3.1 - PARÂMETRO PARA PRECIFICAÇÃO DE LANCE MÍNIMO:

Disposição constante da tabela IX, do anexo III, da Lei Complementar nº 033, de 02 de outubro de 2023 (Código Tributário Municipal).

Métodologia: Área total da praça de eventos em m²/pelo valor fixado pela sua utilização no CTM =
Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, Nº 225 - Centro - Elói Mendes - MG - CEP 37110-000 - CNPJ 20.347.225/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

valor do m² x área total do item x o número de dias de evento (4)

Valor do intervalo de lances: R\$ 100,00

4 – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de execução do objeto será de 3 (três) meses, em conformidade com o objeto, iniciando-se no dia seguinte ao recebimento, pela contratada, da Ordem de Serviço para início da execução contratual, a ser emitida pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos.

A Ordem de Serviço será expedida imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, devendo o serviço ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Há possibilidade necessidade de prorrogação:

(X) Não.

() Sim.

5 – FUNDAMENTO E JUSTIFIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO ADAUTO PEREIRA VALIRAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOEM 2026 NOS DIAS 03, 04, 05 e 06 SETEMBRO DO ANO CORRENTE RESPEITADOS OS HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DEFINIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL justifica-se pela relevância cultural, social e econômica do evento, o qual integra o calendário de manifestações populares de maior alcance e participação social, caracterizando-se como importante instrumento de valorização da cultura e incentivo ao turismo local.

A EXPOEM (Exposição Agropecuária de Elói Mendes), enquanto expressão legítima da cultura municipal, encontra respaldo no artigo 215 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de apoiar, incentivar e valorizar as manifestações culturais. Assim, cabe ao Município promover ações que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

asseguem à população acesso a manifestações artísticas de qualidade, democratizando o lazer e fortalecendo a identidade cultural da coletividade.

A escolha da CONCESSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DA PRAÇA DE EVENTOS PREFEITO ADAUTO PEREIRA VALIRAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOEM 2026 NOS DIAS 03, 04, 05 e 06 SETEMBRO, apresenta-se como meio mais eficiente e de garantia de ampla competitividade entre os licitantes aptos a fornecer e garantir o funcionamento da praça de alimentação e outros espaços durante a realização da festividade sem que haja a prejudicialidade da realização da do evento de comemoração ao aniversário do Município de Elói Mendes.

Além do benefício cultural, a concessão dos espaços públicos da praça de eventos para realização do evento gera impactos positivos na economia local, promovendo incremento significativo nas atividades comerciais, especialmente nos setores de hotelaria, alimentação, transporte e comércio em geral, resultando em geração temporária de emprego e aumento indireto da arrecadação municipal.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atende plenamente ao interesse público, por contribuir para a integração social, fortalecimento da imagem institucional do Município e promoção do turismo regional, além de fomentar a economia criativa, segmento reconhecido como vetor relevante de desenvolvimento social e econômico.

Dessa forma, considerando a relevância e a tradição do evento EXPOEM, o retorno social esperado, resta plenamente justificada a contratação pretendida, por se tratar de medida oportuna, conveniente e alinhada às políticas públicas municipais de cultura, turismo e lazer.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução adotada pela Administração Pública consiste na **concessão, a título precário e oneroso, do uso do espaço público** destinado à realização da EXPOEM – Exposição Agropecuária e Musical, no período de 03 a 06 de setembro de 2026, com duração de quatro dias, incluindo a promoção exploração de espaços públicos para gestão da praça de alimentação, estacionamento e demais atividades festivas em comemoração ao aniversário do Município atende o interesse público e, dada a sua precariedade, não demonstra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

nenhum risco aos imóveis ou ao funcionamento regular da secretaria gestora. Pelo contrário, a concessão tornará possível a realização correta, adequada e confortável do evento que receberá milhares de visitantes durante sua realização.

A concessão abrangerá todas as fases do **ciclo de vida do objeto**, compreendendo:

a) Planejamento da contratação: elaboração dos estudos técnicos preliminares, definição dos espaços disponíveis, critérios de utilização, especificações técnicas, obrigações das partes, estimativa da receita pública e elaboração dos instrumentos convocatórios, visando assegurar ampla competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

b) Seleção do concessionário: realização do procedimento licitatório para escolha da proposta que melhor atenda ao interesse público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e obtenção da maior vantagem para a Administração.

c) Formalização da concessão: assinatura do instrumento contratual ou equivalente, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres das partes, as condições de utilização dos espaços, os valores devidos pela concessão, os prazos, as penalidades, as exigências sanitárias, ambientais, de segurança e demais condições para execução do objeto.

d) Implantação e preparação dos espaços: instalação, pelo concessionário, das estruturas, equipamentos, mobiliários e demais recursos necessários ao desenvolvimento das atividades comerciais, observadas as normas de segurança, acessibilidade, vigilância sanitária, prevenção e combate a incêndio, limpeza urbana, meio ambiente e demais exigências dos órgãos competentes, sem prejuízo da fiscalização municipal.

e) Execução da concessão: exploração comercial dos espaços durante os dias de realização da EXPOEM 2026, respeitando rigorosamente os horários de funcionamento do evento, as condições estabelecidas no edital, a legislação aplicável e as determinações da fiscalização da Administração Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

garantindo atendimento adequado ao público, qualidade dos produtos e serviços ofertados, organização, higiene, segurança e preservação do patrimônio público.

f) Fiscalização e acompanhamento: acompanhamento permanente da execução pela Administração Municipal, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, das normas legais e regulamentares, da correta utilização dos espaços públicos, bem como a adoção das medidas necessárias para assegurar a boa execução da concessão.

g) Encerramento da concessão: ao término do evento, o concessionário deverá promover a desmobilização de suas estruturas, retirada de equipamentos, limpeza completa da área utilizada e restituição do espaço público nas mesmas condições em que foi disponibilizado, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, sem qualquer ônus para o Município.

A solução proposta não demanda investimentos permanentes por parte da Administração Municipal, restringindo-se à disponibilização temporária dos espaços públicos, cabendo ao concessionário todos os custos relativos à instalação, operação, manutenção, pessoal, equipamentos, licenças, tributos, seguros, limpeza, desmontagem e demais despesas necessárias à execução da concessão.

A adoção da concessão onerosa apresenta-se como a alternativa mais adequada ao interesse público, pois possibilita a organização e disciplinamento da exploração comercial durante a EXPOEM 2026, assegura igualdade de oportunidades entre os interessados, promove a geração de receita ao Município, melhora a qualidade dos serviços disponibilizados ao público e preserva a adequada utilização do patrimônio público durante a realização do evento, observando os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação, relacionados à natureza do objeto e à sustentabilidade, encontram-se detalhados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, que integra os anexos do Edital.

Registra-se que eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômico-financeira será tratada em tópico específico deste Termo de Referência, de modo que sua inclusão nesta seção seria redundante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

7.1 - SUBCONTRATAÇÃO

O contratado poderá subcontratar exclusivamente atividades operacionais e acessórias, tais como:

- a) montagem, instalação e desmontagem de estruturas físicas (tendas, grades de contenção, fechamentos metálicos e outros);
- b) fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral;
- c) serviço de carregamento;
- d) serviço de limpeza;
- e) serviço de manutenção e fornecimento de item de higiene;
- f) outros que não caracterizem a subcontratação integral do objeto.

É expressamente vedada a subcontratação integral do objeto deste contrato. O descumprimento desta vedação acarretará a imediata rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Valor, condições de pagamento e critério de julgamento:

O valor mínimo estimado para Outorga do direito de exploração de cada item objeto da presente concessão, a título oneroso, do evento EXPOEM 2026 é de o referenciado na tabela constante do item 3 do presente TR, conforme parâmetro legal de preços previsto no tabela IX, do anexo III, da Lei Complementar nº 033, de 02 de outubro de 2023 (Código Tributário Municipal).

O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, estando inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

Além do pagamento da maior oferta, deverá fornecer as estruturas especificadas neste termo de referência, que contempla as especificações técnicas das estruturas a serem implantadas, que também integram a relação de despesas a ser devidas pelo contratado, executados de forma direta pelo contratado.

O pagamento deverá ser feito nos termos e condições previstas neste termo de referência.

O critério de julgamento adotado será o MAIOR LANCE (sendo a maior oferta vencedora aquela que apresentar o maior preço global) iniciando no montante indicado referente ao pagamento ao Município, respeitado o lance mínimo de R\$ 100,00, bem como a implantação de toda a estrutura para prestação do serviço proposto na concessão onerosa.

A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por preço por item.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a - Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Os documentos elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de PJ do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c - ME/EPP: comprovação do enquadramento legal como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, mediante apresentação de: Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

d - É vedado às empresas consorciadas participarem de mais de um consórcio na mesma licitação ou concorrerem isoladamente no certame.

9.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);
- b - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital ou Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, sendo cada parte responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo tempo correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir essa formalidade, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que exijam cumprimento imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Elói Mendes poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, o qual conterà:

- As obrigações contratuais;
- Os mecanismos e critérios de fiscalização;
- As estratégias para a execução do objeto;
- O plano complementar de execução da contratada, se houver;
- O método de aferição dos resultados;
- As sanções aplicáveis, entre outros pontos relevantes.

10.6 - O responsável pela gestão contratual será **MAXWELL XIMENES LOURENÇO** e o responsável pela fiscalização contratual será a comissão designada na Portaria 4.812 de 10 de julho de 2026 os quais atuarão conforme as regras previstas no regulamento municipal vigente.

Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, Nº 225 - Centro - Elói Mendes - MG - CEP 37110-000 - CNPJ 20.347.225/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES
Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

11 - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E LOCAL CONDIÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA

11.1 - O objeto do presente Termo de Referência será realizado na forma de execução indireta, nos termos consignados na lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

11.2 - O prazo de vigência do instrumento contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo, ser prorrogado quando verificada a necessidade, de ofício pela Administração ou por solicitação da contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Município, observado os dispositivos legais do art. 107, da Lei n.º 14.133/2021, devendo a autoridade competente atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

11.3 - Em caso de prorrogação da vigência do contrato, a formalização do Termo de Aditivo é condição, para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

11.4 - O espaço público objeto da permissão é a Praça de Eventos Prefeito Adauto Pereira Valias em Elói Mendes – MG.

11.5 - A outorga de exploração da área objeto deste Termo de Referência, será a título precário, podendo ser utilizada para exploração comercial, apenas no período de 04 (quatro) dias consecutivos, conforme calendário da EXPOEM 2026, que será realizada nos dias 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2026;

11.6 - As barracas ou outros estabelecimentos comerciais utilizados na área pública objeto deste Termo de Referência, poderão ser montadas a partir do dia 26 de agosto de 2026 e deverão ser desmontados e retirados, até às 18 horas do dia 12 de setembro de 2026, sendo que o não atendimento do prazo deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

ser justificado e alinhado junto à administração do evento e tem como finalidade as vistorias e liberações pertinentes por parte dos órgãos de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

11.7 - A área objeto deste Termo de Referência a serem utilizadas, não poderão sofrer qualquer alteração ou modificações sem a prévia autorização da cedente.

11.8 - Conforme legislação vigente, bem como determinação da legislação é terminantemente proibido o fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, sendo que em hipótese alguma, nenhum profissional da Contratada ou terceiros com ela contratada será autorizado a descumprir tal determinação, devendo manter avisos da proibição.

11.9 - Ao término da cessão de uso de área, salvo manifestação expressa da cedente, a contratada obrigar-se-á a entregar o espaço em sua forma original;

12 - PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento para utilização da área pública deverá ser realizado mediante recolhimento de DAM (documento de arrecadação municipal) a ser expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Elói Mendes, e comprovado a quitação pela contratada ATÉ O ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, o que deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação para o ato, no endereço de e-mail informado junto à plataforma eletrônica, sendo o pagamento em parcela única.

12.2 - Não sendo paga a contraprestação pela cessão da área objeto deste Termo de Referência, na data aprazada, sem prejuízo das penalidades legais, será desclassificado o licitante, salvo motive de força maior devidamente justificada e aceita pela administração municipal, podendo o prazo nestes casos ser prorrogado à critério da contratante.

13 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

13.1 - Caberá ao contratado o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no edital e seus anexos, bem como das regulamentações vigentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

13.2 - Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, ambiental, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município não ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude do cumprimento das obrigações, respondendo por si e por seus sucessores;

13.3 - Manter meios de comunicação com o município durante todo o período do contrato;

13.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a utilização da área;

13.5 - Manter durante o período de cessão, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.6 - Cumprir fielmente todas as exigências quanto às condições da utilização da área que constam do Termo de Referência, Edital e Contrato.

13.7 - Planejar, desenvolver, implantar e utilizar a área pública, de acordo com os requisitos estabelecidos no edital e anexos e em consonância com a fiscalização;

13.8 - Utilizar a área pública, a título precário, após o pagamento da contraprestação correspondente, exclusivamente, para fins comerciais no evento denominado EXPOEM 2026;

13.9 - Responsabilizar-se-á integralmente pela guarda e pelo acondicionamento de material e dos equipamentos mantidos nas dependências da área cedida, ficando estabelecido que não caberá qualquer responsabilidade ao cedente.

13.10 - Responsabilizar-se pela operacionalização da venda dos espaços objeto do Termo de Referência, Edital e Contrato, inclusive, os meios necessários para fornecimento de energia elétrica, água e esgoto as barracas ou outros estabelecimentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

13.11 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

Caberá ao Contratante:

13.12 - expedir a Autorização de Utilização da área, dentro das normas vigentes, indicando os locais para a utilização;

13.13 - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do cedente quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelo contratado;

13.14 - esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes da área e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;

13.15 - permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências, sempre que necessário visando obter informações sobre a permissão, nos horários de expediente;

13.16 - solicitar a remoção, a substituição, a alteração das barracas ou outros instrumentos comerciais, que não estiverem de acordo com o projeto (croqui) não aprovado pela Fiscalização do Município;

13.17 - notificar, por escrito, ao contratado a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso do contrato, fixando prazo para a sua correção;

13.18 - acompanhar e fiscalizar a contratada e as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no inc. XVI, do art. 92 da Lei 14.133/2021;

13.19 - comunicar oficialmente a Contratada qualquer falha verificada no cumprimento do contrato.

aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O licitante ou o contratado/cessionário será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - Serão aplicadas ao licitante ou contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3 - A sanção prevista no inciso I do item 14.2 deste instrumento contratual, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 14.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.4 - A sanção prevista no inciso II do item 14.2 deste instrumento contratual, será calculada na forma do edital ou do contrato, correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

14.5 - A sanção prevista no inciso III do item 14.2 deste instrumento contratual, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1 do edital e art. do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Elói Mendes-MG, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.6 - A sanção prevista no inciso IV, do item 14.2, deste instrumento contratual, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 14.1 e do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 14.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.6 e § 4º do art. 155, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.7 - Além das sanções acima descritas, a Administração poderá aplicar multa moratória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.8 - Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.9 - A sanção estabelecida no inciso IV do item 14.2 deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal responsável pela gestão do contrato;

14.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2. deste contrato, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

14.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.12 - A aplicação das sanções previstas no item 14.2 deste contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.13 - Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.2. deste contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.14 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 deste contrato, será procedida de instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

14.15 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos art. 159, da referida lei.

14.16 - O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.

15 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - O instrumento contratual, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos Seguintes casos:

- Unilateralmente pela Administração:

- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

- Por acordo entre as partes:

- Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

15.2 - Devido à natureza do objeto, o valor do contrato será fixo e irrevogável.

16 – DO PRAZO MÍNIMO PARA APRESENTAÇÃO DOS LANCES

Deverá ser obedecida a regra contida no art. 55, III da Lei N° 14.133/2021 para fins de recebimento/apresentação das propostas, **qual seja: 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do edital.**

17 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA EXPOEM 2026

A Comissão instituída pela PORTARIA N.º 4.812, DE 10 DE JULHO DE 2026 será responsável pela fiscalização do evento, bem como o fiel cumprimento das condições da concessão, nos termos da Lei, do edital e dos documentos anexos (DFD, ETP e TR).

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Receita decorrente da outorga do direito de exploração será consignada nas dotações do orçamento vigente

Elói Mendes/MG, aos 14 de julho do ano de 2026.

DARLAN GABRIEL CUSTÓDIO

Diretor de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS DOS ITENS BÁSICOS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DA EXPOEM 2026

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO
01	CERVEJA TIPO PILSEN 473 ML	R\$ 8,00
02	CERVEJA TIPO PILSEN 350 ML	R\$ 6,00
03	CERVEJA TIPO PURO MALTE 473 ML	R\$ 10,00
04	CERVEJA TIPO PURO MALTE 350 ML	R\$ 8,00
05	ÁGUA COM GÁS 500 ML	R\$ 4,00
06	ÁGUA SEM GÁS 500 ML	R\$ 3,00
07	REFRIGERANTE LATA 350ML	R\$ 5,00
08	CHURRASQUINHO	R\$ 10,00
09	CACHORRO QUENTE	R\$ 12,00
11	PASTEL	R\$ 10,00
12	CREPPE	R\$ 15,00

ORIENTAÇÃO 1: Os itens básicos são de **disponibilização obrigatória em todas as barracas** de comercialização no interior da Praça de Eventos Prefeito Adauto Pereira Valias, quando da realização da EXPOEM 2026.

ORIENTAÇÃO 2: Os itens de consumo/venda que não possuam preços fixados na tabela de itens básicos da Praça de Alimentação da EXPOEM 2026 poderão ter seus preços fixados comercialmente pelo concessionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

ANEXO II – MAPA DE LOCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DA EXPOEM 2026 (Poderão ser realizadas alterações nas disposições, conforme indicação da Comissão Organizadora, conforme interesse público e questões operacionais.)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Esportes, Turismo Lazer e Cultura

ANEXO III – TABELA DE PREÇOS A SEREM PRATICADOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ESTACIONAMENTO INTERNO DA PRAÇA DE EVENTOS DURANTE A EXPOEM 2026

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR FIXADO
01	MOTOCICLETAS	R\$ 20,00
02	VEÍCULOS DE PASSEIO (5LUGARES)	R\$ 30,00
03	VEÍCULOS COLETIVOS (VANS E OUTROS)	R\$ 60,00